

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE SLOGAN PARA CAMPANHA NACIONAL DE DIFUSÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

ABPI |

Associação Brasileira da
Propriedade Intelectual

A **Associação Brasileira da Propriedade Intelectual “ABPI”**, nos termos do presente edital e mediante as disposições nele contidas, torna público edital de **Chamamento Público para Seleção de Propostas de Slogan para a Campanha Nacional de Difusão da Propriedade Intelectual**.

O presente Edital está publicado no website da ABPI: <https://abpi.org.br/>, canal oficial para comunicação das informações a respeito do **Chamamento Público para Seleção de Propostas de Slogan para Campanha Nacional de Difusão da Propriedade Intelectual**.

I. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A **ABPI** é uma entidade sem fins lucrativos que difunde o conhecimento e discute a importância da Propriedade Intelectual no Brasil e no mundo. Desde 1963, a **ABPI** atua como guardiã da Propriedade Intelectual, sendo uma entidade na vanguarda de debates acadêmicos e jurídicos sobre temas de propriedade intelectual.
2. A Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual “ENPI” é a iniciativa central do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual “GIPI”, que é presidido pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio “MDIC”, e tem como propósito “*estabelecer governança e coordenação para as iniciativas, projetos e programas ligados à Propriedade Intelectual, a fim de alavancar a competitividade e o desenvolvimento econômico e social do Brasil*”¹.

¹ Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/propriedade-intelectual/estrategia-nacional-de-propriedade-intelectual>>. Acesso em 05/02/2024.

3. Assim, por meio da realização do Chamamento Público para Seleção de Propostas de Slogan para campanha nacional de difusão da propriedade intelectual a **ABPI** tem como objetivo a divulgação da cultura de propriedade intelectual e a participação ativa da comunidade de especialistas e agentes de Direito de Propriedade Intelectual na iniciativa.

II. DOS OBJETIVOS

4. **A Seleção de Propostas de Slogan para campanha nacional de difusão da propriedade intelectual** tem por objetivo:
 - 4.1. A ampla divulgação da cultura da propriedade intelectual, com foco nos objetivos da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual, a fim de fomentar a busca de conhecimento sobre a iniciativa entre especialistas e interessados;
 - 4.2. Estimular o engajamento e a participação ativa da comunidade de especialistas e agentes de Direito de Propriedade Intelectual na Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual.

III. DAS RESPONSABILIDADES

5. **O Chamamento Público para Seleção de Propostas de Slogan para campanha nacional de difusão da propriedade intelectual** é uma realização da ABPI, assumida no âmbito do Plano de Ação 2023-2025 da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual, aprovado pela Resolução GIPI/MDIC nº 8, de 18 de outubro de 2023.
6. Cabe à **ABPI**, exclusivamente:
 - 6.1. Fazer cumprir o presente edital;
 - 6.2. Organizar os procedimentos de submissão, avaliação e publicação dos resultados quanto às Propostas de Slogan enviadas no bojo deste **Chamamento Público**, incluindo, mas não se limitando, a receber as inscrições, viabilizar o ambiente virtual para disponibilização das informações relacionadas a este Edital, bem como os resultados da avaliação da Comissão Julgadora;
 - 6.3. Indicar a Comissão Julgadora, identificando seus membros;
 - 6.4. Responsabilizar-se pela busca de patrocínio para a realização do **Chamamento Público** e premiação dos vencedores;
 - 6.5. Responsabilizar-se pela entrega do prêmio ao vencedor;

- 6.6. Supervisionar, permanentemente, a execução do projeto de organização do **Chamamento Público**, para cumprimento dos termos deste Edital;
- 6.7. Garantir respeito e igualdade aos inscritos e equidade nas avaliações.
7. Cabe aos inscritos no **Chamamento Público para Seleção de Propostas de Slogan para campanha nacional de difusão da propriedade intelectual**:
- 7.1. Preencher o formulário de submissão da Proposta de Slogan com as informações de identificação e proposta sugerida;
- 7.2. Observar o limite de 70 caracteres para a proposta de Slogan;
- 7.3. Comprometer-se com todos os termos do presente edital, inclusive com o termo de cessão de direitos e de responsabilidades.

IV. DOS PODERES

8. No **Chamamento Público para Seleção de Propostas de Slogan para campanha nacional de difusão da propriedade intelectual**, serão reconhecidos os seguintes poderes:
- Comissão Organizadora: será composta por 6 membros, a serem indicados pela **ABPI**.
 - Comissão Julgadora “CJ”: será composta por 5 membros, a serem indicados pela **ABPI**.
- 8.1. A **Comissão Organizadora** possui as atribuições de: (i) organizar e promover o **Chamamento Público**; (ii) publicar o cronograma de eventos e prazos relativos a este Edital; (iii) deliberar sobre qualquer questão referente às inscrições; (iv) selecionar os membros da Comissão Julgadora; (v) apurar os resultados; (vi) sanar quaisquer dúvidas a respeito do **Chamamento Público**.
- 8.2. A **Comissão Julgadora** é responsável por avaliar o alinhamento das propostas submetidas pelos inscritos em relação aos Objetivos, Diretrizes e Metas da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual, disponíveis no seguinte website: <https://www.gov.br/propriedade-intelectual/pt-br/assuntos/estrategia-nacional-de-propriedade-intelectual/conhecendo-a-estrategia>.

V. DAS INSCRIÇÕES

9. As inscrições para participação no **Chamamento Público para Seleção de Propostas de Slogan para campanha nacional de difusão da propriedade intelectual** deverão ser realizadas durante o período de **01/06/2024** a **10/07/2024**, através do website <https://abpi.org.br/>, sendo admitido mais de um envio por pessoa inscrita.

VI. DA PREMIAÇÃO

10. O Slogan vencedor, após análise e deliberação pela Comissão Julgadora e apuração dos resultados pela Comissão Organizadora, será publicado em **31/07/2024** no website <https://abpi.org.br/>, seguido de comunicação por e-mail, pela Comissão Organizadora, ao vencedor, junto às instruções de resgate da premiação.
11. O **prêmio** consistirá em:
 - 11.1. Entrega de certificado de reconhecimento ao Candidato vencedor e divulgação do Slogan selecionado no **primeiro evento** da instituição organizadora (ABPI) subsequente à seleção;
 - 11.2. Ampla divulgação do Slogan e do Candidato vencedor nos **canais de comunicação** da instituição organizadora (ABPI); e
 - 11.3. 1 (uma) anuidade da ABPI com todos os direitos inerentes aos associados e submetido ao Estatuto da Associação; **ou**, caso já seja associado ABPI,
 - 11.4. Inscrição no Congresso Internacional da ABPI – modalidade online.
12. A entrega da premiação identificada no tópico “11.4.” será realizada através do e-mail de contato do participante, que receberá as instruções para cadastro e acesso à área do associado (<https://revista.abpi.org.br/Login/Associados>).
13. A premiação indicada nos tópicos anteriores é pessoal e intransferível.

VII. DA CESSÃO DE DIREITOS

14. Todos os participantes da **Seleção de Propostas de Slogan para a campanha nacional de difusão da propriedade intelectual**, cedem e transferem em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, à ABPI, todos os direitos de trabalhos intelectuais produzidos em razão deste Edital.

15. O uso do slogan vencedor é facultado, sem custos devidos à ABPI, aos órgãos públicos que compõem o Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual, inclusive às instituições vinculadas aos Ministérios membros do Grupo.

VIII. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16. O objetivo do presente Edital será atingido com a seleção do slogan vencedor, de modo que a utilização do referido Slogan não é obrigatória por parte da instituição organizadora ou qualquer entidade envolvida.



GABRIEL FRANCISCO LEONARDOS

Presidente da Associação Brasileira de Propriedade Intelectual - ABPI